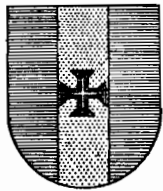


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 47

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 1986

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 205/86: 31/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria n.º 206/87: 31/12

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 205/86

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1986, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afecta à Secretaria Regional da Economia, do capítulo 50.º, no montante de 200 000\$00 (duzentos mil escudos), a fim de se fazer face ao pagamento de encargos diversos:

Considerando que há, em outras das citadas verbas inscritas sob o mesmo capítulo, saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, no montante referido;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços, no montante de, respectivamente, 200 000\$00 (duzentos mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia. Assinada aos 31 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Sec.	Classif. orgânica			Class. Econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alín.				
08	50						SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO		
		06	01	71.			Protecção social dos meios rurais		
				.09			Centros de extensão rural e casas do povo		
							Outras despesas de capital:		
							Diversas	200 000\$00	
		07					Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal		
			02				Construção de tanques e regularização de caudais de rega		
				71.			Outras despesas de capital:		
				.09			Diversas		200 000\$00
							TOTAL	200 000\$00	200 000\$00

Portaria n.º 206/86

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1986, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à Secretaria Regional da Economia, dos capítulos 01 a 05, no montante de 100 000\$00 (cem mil escudos), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que há, em outras verbas dos citados capítulos, saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o artigo 3.º do Decreto

Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, o seguinte:

1.º) — Proceder às transferências e reforços, respectivamente, no montante de 100 000\$00 (cem mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º) — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia. Assinada aos 31 de Dezembro de 1986. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Sec.	Classif. orgân.			Clas. econ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
08	01	05	00	27.00	8021	8021	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
							Serviços na directa dependência do Secretário Regional		
							Direcção dos Serviços de Extensão Rural		
							DESPESAS CORRENTES		
				31.00	8021		Bens não duradouros — Outros	100 000\$00	
					8021		Aquisição de serviços — Não especificados ...		100 000\$00
							TOTAL	100 000\$00	100 000\$00

Preço deste número: 4\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 60\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ...	Semestre ...	
	2 850\$	1 425\$00	
	2 250\$	1 125\$00	
	1 125\$	562\$50	
	1 125\$	562\$50	
	1 125\$	562\$50	
Números e Suplementos — preço por página, 3\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 124/86 de 6 de Outubro 1986)			